



# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

---

A ACES-Portugal, aqui representada pelo Presidente da Direção, Nuno Santos, e a Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, adiante designado por **Confederação de Treinadores de Portugal**, aqui representado pelo seu Presidente, Pedro Sequeira, acordam entre si o seguinte Protocolo:

## Cláusula 1ª – Objeto

---

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma parceria entre a ACES-Portugal e a Confederação de Treinadores de Portugal.

## Cláusula 2ª – Atribuições da ACES-Portugal

---

Para o efeito, a ACES-Portugal obriga-se a:

1. Assumir a Confederação de Treinadores de Portugal como parceiro Institucional em todas as ações desenvolvidas, integrando a sua imagem nos suportes de comunicação desenvolvidos;
2. Incluir na programação das Cidades Europeias do Desporto em Portugal o título inerente de Cidade do Treinador;
3. Colaborar com a Confederação de Treinadores de Portugal nas iniciativas que forem estabelecidas em comum acordo.

## Cláusula 3ª – Atribuições da Confederação de Treinadores de Portugal

---

Para o efeito, a Confederação de Treinadores de Portugal obriga-se a:

1. Assumir a ACES-Portugal como um parceiro estratégico na suas ações;
2. Colaborar com a ACES-Portugal nas iniciativas que forem estabelecidas em comum acordo.

## Cláusula 4ª – Duração

---

O presente protocolo é válido pelo período de 4 anos, com a opção de renovação em comum acordo por idêntico período.

# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

---

## Cláusula 5ª – Considerações Finais

---

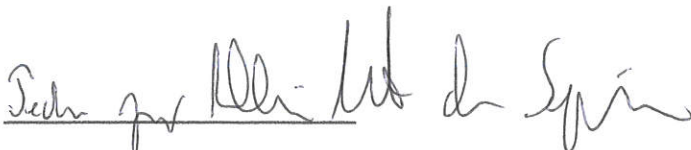
A supervisão deste protocolo estará a cargo da ACES-Portugal e da Confederação de Treinadores de Portugal através dos seus representantes legais.

Lisboa, 11 de Janeiro de 2016



**NUNO SANTOS**

Presidente da ACES-PORTUGAL



**PEDRO SEQUEIRA**

Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores

